



**LEI MUNICIPAL Nº 1.530 DE 02 DE março DE 2012.**

Denomina "Servidão Heitor Corrêa" o logradouro que especifica no Bairro Martins Costa.

*Sancionado em 02/03/2012*  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Servidão Heitor Corrêa" o logradouro que se inicia à altura do nº 1 da Rua Dr. João Viana no Bairro Martins Costa.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 02 de março de 2012. - 60º de Emancipação.

ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

\*Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura